

**PORTARIA CRO-RJ Nº 91, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º – Criar, no âmbito do CRO-RJ, a **Comissão Técnica de Sedação em Odontologia**.

Artigo 2º - Designar para compor esta Comissão os seguintes profissionais:

Coordenadora: Robertha Tulio da Silva Maciel Braun dos Santos – CD 45208
Membros: Carla Gonçalves Gamba – CD 13776
Luiz Alberto Ferraz de Caldas – CD 7724
Adriano Linhares Motta – CD 21899

Objetivos da Comissão:

- Discutir a necessidade do desenvolvimento e disseminação das diversas técnicas de sedação, em prol de uma odontologia atualizada, segura e humanizada;
- Orientar, educar e conscientizar todos os profissionais da Odontologia sobre todos os tipos de sedações permitidas em lei no exercício da Odontologia, tais como sedação inalatória com óxido nítrico, sedação medicamentosa, sedação nasal e sedação associada, entre outras;
- Criar fóruns de discussão e debates, assim como cursos, palestras e eventos em geral, abordando o tema de sedação em odontologia, para engrandecer e aprimorar o conhecimento dos profissionais da odontologia;
- Participar de eventos que abordem o tema sedação em odontologia, quando assim acontecer, em outros estados, em nome do CRO-RJ;
- Emitir pareceres técnicos, assessorando a presidência, assim como a Comissão de Ética no que houver necessidade, com relação à sedação em odontologia.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data.


ALTAIR DANTAS DE ANDRADE, CD
PRESIDENTE